# Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Impactos e Obrigações para Empresários e Usuários

Autor: Rafael dos Santos Reis

RA: N256AJ6

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Local: Jacareí

Data: Agosto de 2024

Título: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Subtítulo: Impactos e Obrigações para Empresários e Usuários

Nome: Rafael dos Santos Reis

RA: N256AJ6

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Trabalho apresentado à UNIP SJC - Campus Dutra, como requisito parcial para a obtenção de

Atividade Complementar

Orientador: Roberto Cordeiro Waltz

Local: Jacareí

Data: Agosto de 2024

#### 1- Resumo

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, estabelece diretrizes sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil, com o objetivo de proteger a privacidade e os direitos dos titulares dos dados. Este relatório aborda os principais pontos da lei, suas implicações para empresários e os direitos garantidos aos usuários, com exemplos práticos que destacam a aplicação da LGPD no ambiente empresarial e no cotidiano dos indivíduos.

Palavras-chave: LGPD, dados pessoais, privacidade, direitos dos usuários, obrigações empresariais.

#### 2- Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi criada com o intuito de regulamentar o uso de dados pessoais no Brasil, garantindo que as informações sejam tratadas de forma segura e transparente. Com a crescente digitalização e o uso massivo de dados por empresas de todos os portes, a LGPD se torna uma ferramenta essencial para a proteção da privacidade dos cidadãos. Este relatório tem como objetivo discutir os principais aspectos da LGPD, com foco nas responsabilidades atribuídas aos empresários e nos direitos assegurados aos usuários, oferecendo uma compreensão clara de como essa legislação impacta o dia a dia empresarial e o relacionamento com os consumidores.

#### 3- A LGPD e seus Conceitos Básicos

#### 3.1- Definição de Dados Pessoais

A LGPD define dados pessoais como qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, endereço, e-mail, e até dados sensíveis, como religião, orientação sexual e biometria. A lei também abrange o tratamento de dados, que inclui desde a coleta até o armazenamento e o compartilhamento dessas informações.

## 3.2- Princípios da LGPD

A LGPD estabelece princípios que devem ser seguidos no tratamento de dados pessoais, tais como:

- Finalidade: Os dados devem ser coletados para propósitos legítimos e específicos.
- Adequação: O uso dos dados deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular.
- Necessidade: A coleta deve ser limitada ao mínimo necessário para atingir os objetivos.
- Segurança: Medidas técnicas e administrativas devem ser adotadas para proteger os dados contra acessos não autorizados.

### 4- Obrigações para Empresários

## 4.1- Implementação de Medidas de Conformidade

Empresas de todos os tamanhos precisam implementar políticas e medidas de segurança para garantir a conformidade com a LGPD. Isso inclui a adoção de procedimentos claros para o tratamento de dados pessoais, a capacitação de funcionários e a nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), que será responsável por supervisionar a aplicação das normas. Caso uma loja virtual colete dados dos clientes para fins de marketing, deverá por exemplo informar

claramente como essas informações serão utilizadas e garantir que os dados estejam seguros. Além disso, a empresa deve permitir que os clientes optem por não receber comunicações futuras.

## 4.2- Consentimento e Transparência

A coleta de dados pessoais deve ser precedida de consentimento explícito do titular, que deve ser informado sobre quais dados estão sendo coletados, para que serão utilizados e por quanto tempo serão armazenados. Esse consentimento deve ser livre, informado e inequívoco. Por exemplo, uma clínica médica deve obter o consentimento dos pacientes antes de compartilhar seus dados de saúde com terceiros, como laboratórios ou seguradoras.

## 4.3- Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)

Empresas que realizam operações de tratamento de dados que podem acarretar riscos aos titulares devem elaborar um Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), documentando os processos e as medidas de mitigação de riscos. Uma fintech que utiliza algoritmos para avaliar crédito deve criar um RIPD detalhando como os dados dos usuários são processados e quais medidas de segurança estão em vigor para proteger essas informações.

#### 5- Direitos dos Usuários

#### 5.1- Direito de Acesso

Os titulares de dados têm o direito de acessar as informações que uma empresa possui sobre eles, bem como saber com quem esses dados foram compartilhados. Esse direito permite maior transparência e controle sobre os dados pessoais.

\*\*Exemplo:\*\* Um cliente de uma operadora de telecomunicações pode solicitar uma cópia de todos os dados armazenados sobre ele, incluindo histórico de chamadas e informações pessoais.

# 5.2- Direito de Correção

Os usuários podem solicitar a correção de dados pessoais incorretos, incompletos ou desatualizados. As empresas têm a obrigação de atender aos pedidos em um prazo razoável. Caso um cliente de um banco mude de endereco, esse dado deverá ser atualizado mediante solicitação.

# 5.3- Direito de Eliminação

Os titulares têm o direito de solicitar a eliminação dos seus dados pessoais quando esses não forem mais necessários para a finalidade original da coleta, ou quando o consentimento for retirado. Um usuário que encerra sua conta em um serviço de streaming como a "Netflix" pode pedir que seus dados pessoais sejam excluídos da base da empresa. Portanto a empresa cujos dados estão armazenados DEVE tê-los eu seu banco de dados, mesmo que arquivados, pois, caso o pedido não seja realizado existe a possibilidade de multa.

## 6- Sanções e Penalidades

A LGPD prevê sanções para as empresas que não cumprem as normas estabelecidas, incluindo advertências, multas que podem chegar a 2% do faturamento da empresa (limitadas a R\$ 50 milhões por infração), e até a suspensão das atividades de tratamento de dados. Uma empresa de e-

commerce, por exemplo, que não protege adequadamente os dados dos seus clientes pode ser multada e obrigada a suspender suas atividades até que as falhas sejam corrigidas.

#### 7- Conclusão

A implementação da LGPD representa um avanço significativo na proteção da privacidade dos cidadãos brasileiros, exigindo que empresas adotem práticas transparentes e seguras no tratamento de dados pessoais. Para os empresários, a conformidade com a LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas também uma oportunidade de construir confiança com seus clientes. Para os usuários, a lei proporciona mais controle sobre suas informações, garantindo que seus dados sejam tratados com respeito e segurança.

#### 8- Referências

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

Curso Santander Avança + Sobre LGPD